



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198\_54\_

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 13/54

### INICIATIVA:

Vereador Cesar de Brito Portas Filho

### HISTÓRICO:

Denomina as ruas, praças e avenidas do Novo Bairro Aquidaban.

### AUTUAÇÃO

Aos nove (9) dias do mês de abril do ano de  
mil novecentos e oitenta e cinquenta e quatro, autúo o Projeto de Lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19<sup>54</sup> a 19\_\_\_\_\_

Presidente: Alcyr da Silva Cândido

Vice-Presidente: Elimário Costa Imperial

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1954

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

**13/54**

INICIATIVA:- Vereador Cesar de Brito Portas Filho

HISTÓRICO:- Denomina as ruas, praças, e avenidas do Novvo Bairro Aquidaban.

A U T U A Ç Ã O

Aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro, autúo os documentos que seguem.

---

Secretário

Artº 1º - Ficam denominadas as ruas, praças e avenidas, do NOVO BAIRRO AQUIDABAM, com os seguintes nomes;

Carlos Lindemberg, a avenida beira rio que vae até a divisa de Monte Libano, Carly Levy Ramos a avenida nº 1, Levi no Fanzeres a avenida nº 2, Praça nº 1 Professora Graça Guardia, nº 2 Gastão Pim, nº 4 Ari Viana e nº 5 Dr. Henrique Novaes. Rua nº 1 Edmundo Ramos, nº 2 Dr. Alfredo Garcia Rosa, nº 3 Luiz Paulo Azeredo Araújo, nº 4 Primo Viana, nº 6 Professor Pinheiro, nº 7 Heraclides Gonçalves nº 8 Alfredo Levy, nº 9 Nelo Volã Boreli, nº 10 Benjamim Silva, nº 11 Pedro Cuevas, nº 12 Dr. Francisco Gonçalves, nº 13 Bernadino Monteiro, nº 14 João Marques Carvalho e Braga e nº 15 Dr. Batalha Ribeiro.

Este NOVO BAIRRO AQUIDABAM, tem a sua planta aprovada pelo Decreto Nº 109 de 22 de março do corrente ano.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

J U S T I F I C A T I V A

Mais um beneficio recebeu Cachoeiro e o povo, com o novo loteamento, aprovado pelo Decreto Nº 109 de 22 de março do corrente ano.

Todos nos sabemos o quanto tem sido benefico para a cidade e o povo o grande empreendimento que foi o loteamento do Aquidabam. Atendendo a situação, e procurando estender a nossa cidade, num plano que não visa lucros e sim a grandesa de Cachoeiro, mais uma vez o benemerito casal Anacleto e Da. Carly Levy Ramos, vem beneficiar o povo com o NOVO BAIRRO DO AQUIDABAM, dando uma oportunidade para que todos possam ter o seu teto.

É desejo deste benemerito casal, perpetuar o nome daquele que muito trabalharam e trabalham para elevar o nome de Cachoeiro.

E tive a felicidade de poder receber deste casal a lista dos nomes acima, que compõe o presente projeto de lei.

Justificar ou fazer uma biografia de cada um dos nomes, será desnecessario, pois não so eu como os presados colegas aprovam o mesmo, não so como homenagem aos nomes acima, mas aceitando a relação fornecida por aqueles benemeritos, que num pequeno tributo iremos pagar uma pequena parcelado quanto o povo lhes deve, pelo muito que tem feito pela grandesa de Cachoeiro que eles ama como ninguem.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1954

*Cesar de Brito Portas Filho*  
Cesar de Brito Portas Filho PSD

*Proceder de acordo o Art. 63 do Regimento.*  
*Em 8-4-54*  
*Jayscar de A.*

# CERTIDÃO

.....CO em cumprimento ao despacho de fls.  
que nesta data foram distribuídas cópias do  
presente projeto aos senhores vereadores.

Cach. Itapemirim,.....de..... de 19.....

SECRETÁRIO DA CÂMARA

*Proceder de acordo  
o art. 74.  
em 22/4/54  
regulando.*

EMENDA AO PROJETO 13/54

- A rua nº 13, passará a ter o nome de- JACINTA MARIA DA PENHA.

JUSTIFICATIVA

Existindo nesta Cidade, já uma rua com o nome do saudoso Senador Bernardino Monteiro, se propõe a substituição constante da Emenda acima, prestando-se homenagem póstuma a uma das veneráveis matronas de Cachoeiro que, se outras qualidades não possuísse, bastaria o fato de ter feito Cachoeiro de Itapemirim, berço dessa grande, pelo coração e pela alma, Senhora CARLY LEVY RAMOS, a quem a nossa cidade tanto deve, através as inúmeras demonstrações de seu grande amor á Terra do Itabira, e de carinho pela sua gente.

S.S. 6 de maio de 1954

*Asser de Brito Costa Filho*

*A' Comissão de justiça*

*Em 6/5/54  
Asser de Brito Costa Filho, Adv. Dr.*

*Ho Vereador Aureo Valdivino para Relatar  
Em 6-5-54 Ed. Braga*

RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 13/54

(Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação em estudo do presente projeto de lei nº 13/54 de autoria do nobre vereador Cesar Portas, denominando, ruas, praças e avenidas do novo bairro Aquidabã, no distrito da sede deste Município.

O projeto, que é suscinto, digo, projeto vem acompanhado de sua justificativa que é suscinta e clara.

O próprio autor, depois de pequeno esclarecimento em plenário, aceitou em apresentar uma emenda ao projeto o que foi feito ~~em~~ <sup>em</sup> 21 fls.

A proposição não fere nenhum dispositivo constitucional e assim opinamos pela seguinte maneira:

P A R E C E R

Somos pela constitucionalidade do projeto de lei, apenas propondo que seja anexado ao projeto, uma cópia da planta do novo bairro Aquidabã, para maior reforço ao projeto em estudo e maiores esclarecimentos.

E' este o nosso parecer.

Sala das Comissões, 10 de junho de 1954

*Romeo Valério de F. Relator*  
*Cesar de Brito Portas Filho*  
*Emrah Moura de Frazay*

*Planta para a praça, digo sendo a planta de*  
*do dia 15 a requisição do Autor a seguir do.*

*Em 10/6/54*

*Raymond de S.*

A' Comissão de Finanças, para  
poucos verbais apois do o projeto e  
emenda.

Em 15/6/54  
— Alvaro da Silva Cardoso :

Aprovado em ..... discussão

por unanimidade com  
emenda de fs.

Sala das sessões, 15/6/1954.

Alvaro da Silva Cardoso

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 15/6/1954

Alvaro da Silva Cardoso

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-62/54

1

Em, 16 de junho de 1954

Exmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 13/54, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. as minhas

Atenciosas Saudações

---

Elias Moysés  
Vice-Presidente da Câmara



PROJETO DE LEI Nº 13/54

Art. 1º - As avenidas, praças e ruas constantes do loteamento do novo bairro Aquidabam, aprovado pelo decreto nº 109, de 22 de março de 1954, passarão a ter a seguinte denominação: Carlos Lindemberg, a avenida beira rio que vai até a divisa da fazenda Monte Líbano; Carly Levy Ramos, a avenida nº 1; Levino Fanzeres, a avenida nº 2; Professôra Graça Guardia, a praça nº 1; Gastão Pim, a praça nº 2; Ary Vianna, a praça nº 4; Dr. Henrique Novais, a praça nº 5; Edmundo Ramos, a rua nº 1; Dr. Alfredo Garcia Rosa, a rua nº 2; Luiz Paulo Azeredo Araújo, a rua nº 3; Primo Vianna, a rua nº 4; Professor Finheiro, a rua nº 6; Heraclides Gonçalves, a rua nº 7; Alfredo Levy, a rua nº 8; Nello Vola Borelli, a rua nº 9; Benjamim Silva, a rua nº 10; Pedro Cuevas, a rua nº 11; Dr. Francisco Gonçalves, a rua nº 12; Jacinta Maria da Penha, a rua nº 13; João Marques Carvalho Braga, a rua nº 14 e Dr. Batalha Ribeiro, a rua nº 15.

Art. 2º -- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1954

---

Elias Moysés  
Vice-Presidente da Câmara

CM-73/54

1

Em, 10 de julho de 1954

Exmo. Sr.

Nello Volz Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Para os devidos fins, e de acôrdo com o § 4º do art. 48 da Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), remeto a V. Exa. a lei nº. 289, promulgada por esta Presidência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as  
minhas

Atenciosas Saudações

Alecyr da Silva Candido

Alecyr da Silva Candido  
PRESIDENTE DA CAMARA

LEI Nº 289

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: Faço saber que foi decretada e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As avenidas, praças e ruas constantes do loteamento do novo bairro Aquidabam, aprovado pelo decreto nº 109 de 22 de março de 1954, passarão a ter a seguinte denominação: Carlos Lindemberg, a avenida beira rio que vai até a divisa da fazenda Monte Líbano; Carly Levy Ramos, a avenida nº 1; Levino Fanzeres, a avenida nº 2; Professora Graça Guardia, a praça nº 1; Gastão Pim, a praça nº 2; Ary Vianna, a praça nº 4; Dr. Henrique Novais, a praça nº 5; Edmundo Ramos, a rua nº 1; Dr. Alfredo Garcia Rosa, a rua nº 2; Luiz Paulo Azeredo Araujo, a rua nº 3; Primo Vianna, a rua nº 4; Professor Pinheiro, a rua nº 6; Heraclides Gonçalves, a rua nº 7; Alfredo Levy, a rua nº 8; Nello Vola Borelli, a rua nº 9; Benjamin Silva, a rua nº 10; Pedro Cuevas, a rua nº 11; Dr. Francisco Gonçalves, a rua nº 12; Jacinta Maria da Penha, a rua nº 13; João Marques Carvalho Braga, a rua nº 14 e Dr. Batalha Ribeiro, a rua nº 15.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de julho de 1954



Alcyon da Silva Candido  
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA	RECEBIDO
06/04/54	013/54
DESTINO:	CODIGO:
Aguila - b. Pb. 313/lem	